



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Rita



Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2017
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2017
Processo Administrativo nº 028/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2017, celebrado entre o Município de Santa Rita, através do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Well Rent a Car Ltda - Epp - na forma abaixo:

O Município de Santa Rita, ente de Direito Público Interno, sediada na Rua Juarez Távora, nº 93, Centro, Santa Rita, estado da Paraíba, CEP: 58.300-410, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 09.159.666/0001-61, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, com sede à Avenida Flávio Ribeiro Coutinho, s/n, Centro, Santa Rita, CEP: 58.300-220, Santa Rita, inscrito no CNPJ sob o nº **08.694.222/0001-63**, neste ato representado pela Ilustríssima Sra. Secretária Municipal de Saúde, **Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão**, inscrita no CPF/MF sob o nº 343.103.984-72, doravante denominada **Contratante**, e, do outro lado a empresa **Well Rent a Car Ltda - Epp**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **40.976.334/0001-10**, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, sito à Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2995, Tambauzinho, CEP: 58.039-000, neste ato legalmente representada pela Sra. **Maria de Lourdes Fernandes Pires**, inscrita no CPF sob o nº 041.885.154-90 e RG sob o nº 2727580 – SSP/PB, doravante denominada **Contratada**, resolvem celebrar, por força do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – SUPORTE LEGAL

1.1 O presente Termo de Aditivo ao Contrato reger-se-á pelos seguintes fundamentos legais:

- a) Art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo por mais 12 (doze) meses do contrato nº 008/2017, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB, de acordo com a lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores e previsão editalícias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para custeio do pagamento será através das rubricas orçamentárias descritas a seguir:

02.101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 122 2605 2041	Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Saúde
	Elementos de Despesas
3390.39 00 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	Fonte de Recursos
211	Recursos Próprios

1
Lourdes



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Rita



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições contidas no contrato nº 008/2017, bem como no Primeiro Termo Aditivo, no que não conflitarem com o disposto no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da contratante, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.

6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

6.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita - PB, 06 de fevereiro de 2019.

Dsteras
Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Maria de Lourdes Fernandes Bries
Well Rent a Car Ltda - Epp
CNPJ: 40.976.334/0001-10
Contratada

Testemunhas:

1º) [Assinatura]
075.586.124-89

2º) _____